



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 14 de dezembro de 2023.

OF. GAB. CMG Nº. 196/2023

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 4901/2023, originada do caderno processual administrativo nº. 33.857/2023.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM

19 / 12 / 2023

LEI Nº. 4901/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.394.604,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quatro reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.736 – Emenda Parlamentar 36000.5010712/02-300

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.600.0003.3110 – Emenda Parlamentar 38580010..... R\$ 580.000,00

10.301.0044.1.737 – Emenda Parlamentar 36000.5004512/02-300

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo – 1.600.0004.3110 – Emenda Parlamentar 38580007..... R\$ 500.000,00

10.301.0044.1.738 – Emenda Parlamentar 36000.5004492/02-300

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo – 1.600.0004.3110 – Emenda Parlamentar 38580007..... R\$ 314.604,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.394.604,00

Art. 2º. Os recursos de que trata o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0034.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

383 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 1.394.604,00

Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

Total do (s) Débito (s) R\$ 1.394.604,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 14 de dezembro de 2023.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 226/2023: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 33.857/2023



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003000320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.